

Propõe-se, a partir desse projeto de pesquisa, analisar a maneira através da qual a doutrina católica dos pecados capitais (soberba, avareza, luxúria, ira, gula, inveja, acídia) foi significada e simbolizada em Portugal no século XV pela literatura canônico-jurídica/didático-moral, produzida pela Igreja Católica, através do *Tratado de Confissom*, um manual de confissão português do século XV. A fim de compreender a significação que a doutrina do Setenário recebeu, se faz necessário primeiramente, entender a historicidade do conceito de *pecado* e, por conseguinte, do conceito expresso pela forma “pecado capital”. Assim, para que a historicidade desses conceitos formais seja apreendida, ainda que subjetivamente, penso ser preciso relacionar o conceito histórico de pecado com a significação que este recebe no referido manual de confissão através das relações simbólicas que o conceito produz com o imaginário cristão por meio das formas significativas que assume, ou seja, pela maneira como é abordada pelo autor do manual - provavelmente inserido na lógica institucional da Igreja, o que permitia a esta promover mecanismos de controle social por meio dessa literatura.